

**LEI Nº 0350 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA /PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB reajuste salarial, no percentual de 7,40 % (Sete vírgula quarenta por cento), nos termos MP 1.143/2022 que fixar o valor do salário-mínimo nacional em 1.302,00 reais.

**Art. 2º** - O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessores parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa - PB.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano em curso, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 10 de março de 2023.  
Registre-se e Publique-se.

  
**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**